

FAZ ACRÉSCIMO AOS ARTIGOS 10 E 24 DA LEI Nº 2.433, DE 23 DE JUNHO DE 1.980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - O artigo 10 da Lei nº 2.433, de 23 de junho de 1.980, passa a vigorar com acréscimo do item IX, com a seguinte redação:

ARTIGO 2º - O capítulo II do artigo 24 da Lei nº 2.433, de 23 de junho de 1.980, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

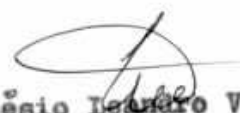
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretoria de Saúde.

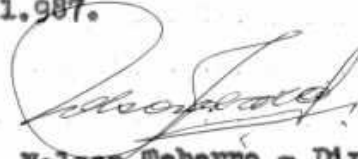
01 (um) Diretor".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE SETEMBRO DE 1.987.


Genésio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE SETEMBRO DE 1.987.


Nelson Tabarro - Diretor.